



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Barbalha/CE

Responsável pela Elaboração: Cinthia Lima dos Santos

Data: 29 de abril de 2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no "Documento de Oficialização da Demanda". Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando o emprego orçamentário de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução das demandas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal através do Gabinete da Presidência, desempenha um papel estratégico na administração, sendo responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas, a gestão dos recursos e a modernização dos processos administrativos. Além disso, atua como eixo central no alinhamento das ações governamentais em prol da população, garantindo maior eficiência, transparência e impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha funções estratégicas no apoio à administração geral, especialmente na articulação política, no acompanhamento de projetos e



programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. A Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A presente contratação visa atender à necessidade desta casa legislativa para contar com apoio técnico na execução das atividades relacionadas às contratações públicas. A complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), exige que os processos sejam conduzidos com conformidade legal e técnica, a fim de garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade dos atos praticados.

Assim, a contratação de empresa ou profissional especializado em contratações públicas justifica-se pela importância de assegurar o planejamento das contratações, o fortalecimento da governança pública, a mitigação de riscos jurídicos e administrativos, e a observância dos princípios legais. Segue abaixo listagem com as devidas especificações:

Item	Especificação	Und	Qnt.
01	Serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE.	Mês	12

2.3. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, como órgão público integrante da Administração Pública Direta, tem por obrigação legal e institucional conduzir suas contratações com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com as normas da Lei



nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

2.4. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas.

A complexidade e o dinamismo da estrutura normativa aplicável às contratações públicas impõem um grau elevado de exigência técnica na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.

2.5. Desse modo, torna-se imprescindível que a Câmara disponha de suporte para a implementação das novas exigências legais, como o Plano Anual de Contratações, matriz de riscos, critérios de julgamento objetivos, uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros. Assim, a contratação visa:

- A necessidade de atualização contínua quanto à legislação vigente;
- Conhecimentos técnicos que garantem a celeridade e a qualidade dos procedimentos;
- Realização de coletas de preços para aquisições e contratações de serviços;
- Assessoria na organização, controle e acompanhamento de pautas e pesquisas realizadas;
- Atendimentos e visitas emergenciais sempre que forem necessários;
- Adoção de boas práticas de contratações, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Oferecer suporte técnico à equipe interna do Setor competente;
- Garantir segurança administrativa e em conformidade com os normativos aplicáveis;
- Contribuir para a regularidade e transparência da gestão pública;

2.6. Portanto, a contratação é medida que se impõe para garantir efetividade, qualidade e legalidade na condução das contratações públicas no âmbito da



Câmara Municipal de Barbalha/CE, além de atender às diretrizes de gestão pública moderna e responsável.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025, demonstra alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir que a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica, inerentes as contratações públicas atenda à Câmara Municipal, é fundamental que o serviço contratado cumpra com requisitos específicos de qualidade, segurança e disponibilidade.

4.2. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos estão alinhados aos princípios da administração pública, em especial à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4.3. Para garantir a eficiência e a segurança, a interessada será selecionada com base em sua experiência comprovada, qualificação técnica e proposta econômica mais vantajosa.

4.4. Para que os atos administrativos sejam realizados, as ações devem ser de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.

4.5. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.6. A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.



4.7. O regime de execução deste contrato envolve a contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.

4.8. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o serviço seja realizado corretamente, não podendo conter quaisquer vícios.

4.9. A Contratação visa suprir a necessidade contínua dos serviços que foram estabelecidos com base nos dados reais da Câmara Municipal de Barbalha/CE e para que seja executado com a qualidade, eficiência e segurança jurídica necessárias à atividade administrativa.

4.10. A definição criteriosa dos requisitos visa também a redução dos riscos, especialmente os relacionados à inexecução contratual, falhas técnicas, atrasos ou orientações equivocadas. Isso está alinhado à gestão por riscos e à responsabilidade do gestor público pela eficiência da contratação. Dessa forma as práticas e iniciativas de planejamento das ações públicas condiz com a replicação das atividades que apresentam resultados positivos.

4.11. A partir da análise do ciclo de planejamento e assessoramento, descrevemos o relacionamento existente entre as fases da elaboração e execução dos serviços.

4.12. Assim, prezando pelas demandas e pautas a serem organizadas e acompanhadas, identificamos a necessidade de contratarmos uma empresa que apresente no mínimo experiência completa de serviço similar.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de **BANCO DE PREÇOS** a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO



NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Nesse sentido, Câmara Municipal de Barbalha/CE, fez o levantamento através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

5.3. No que versa, sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária por parte do Gabinete da Presidência.

OBJETO: O presente estudo tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Item	Especificação	Und	Qnt.	V. mensal	V. total
0001	Serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE.	Mês	12	5.066,67	60.800,04

5.4. De acordo com os valores unitários estimados para o item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a



estimativa de custo total foi estimado no **valor global de R\$ 60.800,04** (**sessenta mil, oitocentos reais e quatro centavos**), conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

5.5. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da Administração Pública foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para a contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração pública, disponha de solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem como parte essencial, objetivos de agilidade, segurança e redução de custos operacionais.

6.3. Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, fora identificada como alternativas a realização de procedimento



licitatório a fim de realizar a contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: Utilização Exclusiva de Servidores Efetivos ou Comissionados da Própria Câmara.

Descrição: Executar internamente todas as atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas, com a equipe atual de servidores.

Alternativa 2: Contratação de serviço Especializado (**Alternativa Recomendada**).

Descrição: contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas.

Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: DESVANTAGEM: A utilização exclusiva do quadro atual de servidores da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para executar as atividades pretendidas, apresenta uma série de limitações, que comprometem a eficiência e a legalidade dos processos.

Apesar do comprometimento e da dedicação dos servidores efetivos e comissionados, há uma lacuna em relação à nova legislação de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021) e às exigências normativas atuais. A complexidade dos procedimentos requer conhecimento que ultrapassa as competências administrativas generalistas, dificultando a tomada de decisões



com segurança jurídica. A legislação de contratações públicas tem passado por alterações relevantes, e os órgãos de controle vêm emitindo orientações constantemente. A ausência de dedicação exclusiva e de apoio técnico dificulta o acompanhamento dessas mudanças. Diante desse contexto, manter a execução exclusivamente com recursos humanos internos, sem o suporte de consultoria técnica, **revela-se inadequado** frente à complexidade, urgência e responsabilidade que envolvem os processos de contratação pública da Câmara Municipal.

Alternativa 2: VANTAGEM: A contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas **apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e aderente à realidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE**, considerando tanto os desafios enfrentados internamente quanto as exigências legais e operacionais atuais.

Uma das principais vantagens é a possibilidade de atendimento imediato por equipe com experiência prática na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e das normas correlatas. Isso permite uma tomada de decisões mais seguras e técnicas desde o início dos procedimentos, prevenindo falhas e retrabalhos.

Além disso, o apoio técnico externo proporciona maior agilidade e eficiência na condução das contratações. Essa agilidade é fundamental para que a Administração cumpra seus prazos e atenda ao Legislativo sem prejuízos administrativos.

A contratação de Serviços também contribui para a redução de riscos jurídicos e operacionais, pois assegura o alinhamento dos atos administrativos às boas práticas e às decisões dos órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas. Isso resguarda tanto a instituição quanto os servidores envolvidos nos processos.

Outro benefício importante é a possibilidade de suporte técnico estratégico e contínuo, inclusive com orientação à equipe interna da Câmara, promovendo



uma transferência de conhecimento que fortalece a capacidade institucional ao longo do tempo.

Por fim, a contratação oferece flexibilidade de atendimento, permitindo a combinação de reuniões presenciais e consultorias remotas, conforme as necessidades e a dinâmica do órgão, sem comprometer a rotina administrativa. Diante desse cenário, **a contratação se revela como uma solução estratégica, segura e alinhada aos princípios da boa administração pública**, sendo a alternativa mais indicada para atender, com responsabilidade, as requisições da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

ALTERNATIVA 2 - conforme abaixo especificado.

A análise das alternativas possíveis para atender à Câmara Municipal de Barbalha/CE, evidencia que, embora a utilização exclusiva de servidores internos seja uma opção teoricamente possível, a contratação de empresa especializada mostra-se mais viável e adequada à realidade atual da instituição.

O objetivo da contratação contempla o apoio contínuo à Administração na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como das normas complementares e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, a exemplo dos Tribunais de Contas. A proposta visa garantir que os processos licitatórios e contratações diretas sejam conduzidos com segurança jurídica, eficiência, planejamento e observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

6.5. Portanto, de acordo com o exposto nos tópicos anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE

A solução proposta para a Câmara Municipal de Barbalha consiste nesta contratação acima citada, visando assegurar eficácia para os compromissos oficiais, promovendo eficiência na gestão dos recursos e continuidade dos serviços essenciais.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, a Câmara Municipal de Barbalha/CE, deve elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação dos serviços, bem como os requisitos para o funcionamento. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada no ramo do objeto pretendido e financeira, bem como regularização fiscal.

7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital. A seleção deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.4. Após a seleção, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação de serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade dos serviços fornecidos, prazos de entrega, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.5. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão da contratação dos serviços pretendidos. Isso inclui monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução das questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.



7.6. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 6.5.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em garantir um serviço contínuo de ações que envolvem articulação política, representação institucional, atendimento à população e acompanhamento de projetos e programas.

8.2. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade administrativa e poderia ocasionar falhas na coordenação, atrasos e falta de padronização dos serviços.

8.3. Ao optar pela contratação integral, é possível obter melhores condições de preço e serviço devido à negociação em volume, o que assegura maior eficiência financeira e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação de serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, pretende alcançar os seguintes resultados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência da Administração Pública:

9.2. Aprimoramento da segurança jurídica e técnica dos processos de contratação pública, com redução de riscos de falhas, impugnações, responsabilizações e impropriedades apontadas pelos órgãos de controle;

9.3. Agilidade na organização das pautas para aquisição de bens e serviços, por meio de orientação técnica e padronização estratégica à equipe interna;



- 9.4.** Disponibilização de suporte à tomada de decisões administrativas, promovendo maior segurança e eficiência nas deliberações demandadas;
- 9.5.** Fortalecimento institucional da Câmara Municipal, com transferência de conhecimento técnico à equipe interna, contribuindo para o desenvolvimento de competências na área de contratações públicas;
- 9.6.** Conformidade dos procedimentos com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e dos órgãos de controle, assegurando governança, integridade e transparência nos processos de aquisição e contratação;
- 9.7.** Promoção da economicidade e do uso racional dos recursos públicos, por meio de contratações bem planejadas e processos mais eficientes.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

- 10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.
- 10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.
- 10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado para realização dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos já citados serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 11.2. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DE RISCOS

- 12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.



12.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais além dos comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, cronogramas e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, por se tratar de contratação de serviços comuns.

13.2 Os produtos classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Público Municipal, a Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da **contratação de serviços em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE**. Esta, se apresenta como



a solução economicamente vantajosa para as ações das equipes no atendimento e execução dos programas da Câmara Municipal.

14.2. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são viáveis e os custos previstos são compatíveis. Restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIAVEL**.



Cinthia Lima dos Santos
Responsável pela área de Planejamento